



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição equipamentos de informática destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Sendo o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura) um equipamento público compartilhado visando a redução da pobreza e o desenvolvimento territorial em áreas de vulnerabilidade social, onde no caso de Parnamirim, o bairro de Vida Nova, faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamento constantes nesse Termo de Referência para a implantação do mesmo, em conformidade com as cláusulas especificadas no Termo de Compromisso nº 036372410/2012/MINC/CAIXA e seus anexos, celebrado em a União Federal e o Município de Parnamirim, intermediado pela Caixa Econômica Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	COMPUTADOR com as seguintes especificações: Processador com frequência de 3.7 GHz, Cache de 3MB, 04 núcleos e HD Graphics 530; Placa de vídeo integrada; Memória 8GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (2GB x 2); Disco rígido SATA III com no mínimo 500GB de armazenamento (7200 RPM); Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Portas frontais de E/S: (2) USB 3.0, Tomada de áudio universal; Portas traseiras de E/S: (4) USB 2.0, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), HDMI, VGA, Grupo de 3 tomadas de áudio compatível com som surround 5.1, (2) PCIe x 1, PCIe x 16, PCI; Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1; Monitor de 19" em Led; Teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB com 02 botões. Sistema Operacional: Windows 10 Professional em Português. Garantia: Tipo on-site ou in-loco de no mínimo 02 (dois) anos.	UND	15
2	ESTABILIZADOR com as seguintes especificações: Saída: 110V;* Potência: 300VA; Número de Tomadas: 6 Tipo de Tomada: NBR14136; Entrada: Voltagem: 220V; Frequência de entrada: 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136.	UND	15
3	IMPRESSORA COLORIDA – imprime 19 páginas por minuto sendo documento colorido ou preto em alta qualidade, com resolução até 600 x 2400 dpi usando a tecnologia de impressão led digital. Impressão a partir dos dispositivos móveis, toners de alto rendimento, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, bandeja com capacidade para 250 folhas, economiza energia quando não estiver sendo usado, ciclo mensal de até 30.000 páginas.	UND	01

4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A ata de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 15 da lei Federal nº 8.666/1993.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 - O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

a) Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN, em sala destinada para esse fim.

6.2 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra, respeitando as questões de instalações quando houver;

7.1.5 - A empresa vencedora responsabiliza-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.


8.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O tipo de julgamento das propostas será o menor preço por item.


Parnamirim/RN, 25 de maio de 2020.


Diego Henrique dos Santos Lima
Gerente de Compras e Suprimentos
Mat. 15204

10. DA AUTORIZAÇÃO

10.1 Autorizo e estou de acordo com as presentes justificativas contidas nesse Termo de Referência.

Em: 25 de maio de 2020.


Jacob Helder Guedes de Oliveira Jacome
Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária